



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932., - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 3366 7456 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 11/2022 de 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 23067.062818/2022-61

EDITAL Nº 11/2022 – PREX/UFC BOLSA FUNARTE/UFC

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, junto com a Secretaria de Cultura (SECULT UFC), em parceria com a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), do Ministério do Turismo, através do Programa Artes Capitais, destina à seleção 18 (dezoito) bolsas remuneradas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, sujeito a disponibilidade orçamentária, para atuação no Projeto de Formação em Música, em Fortaleza e em Aquiraz.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ARTES CAPITAIS E SEUS OBJETIVOS

1. APRESENTAÇÃO: ARTES CAPITAIS é um programa de Confluência, Difusão, Produção, Inclusão e Fruição de Artes. Tem como proposta o fortalecimento das atividades artísticas educativas e de fomento relacionadas à música, às artes visuais e às artes da cena, nas diversas formas de diálogo entre essas três áreas, abordando, além de estudos técnicos, com vistas à formação de profissionais, também a garantia da ampliação de público visitante de importantes equipamentos culturais no Estado do Ceará: A Secretaria de Cultura da UFC, Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará – Mauc/UFC, Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno - Tupa/UFC, que ficam na Capital do Ceará, Fortaleza; e a Tapera das Artes no município de Aquiraz-CE, contribuindo de modo significativo para o fortalecimento do turismo cultural no Corredor Cultural do Benfica e no sítio histórico da Primeira Capital do Ceará.
2. O programa possui 3 metas quais sejam:
 1. META 1: Projeto de Formação e Educação Museal para todos os públicos e projeto TUPA EXPANDIDO
 2. META 2: Projeto de Formação em Música: MÚSICA E LUTHIERIA TRADICIONAL
 3. META 3: Projeto de Formação em Música: LUTHIERIA EXPERIMENTAL E TURISMO CULTURAL
3. O presente edital trata da seleção de bolsistas do Projeto de Formação em Música que abriga as ações das Metas 2 e 3, do PROGRAMA ARTES CAPITAIS, onde 12(doze) bolsistas receberão estudos técnicos com vistas à formação profissional para performance instrumental de jovens músicos como intérpretes, sob Direção Artística Pedagógica da Profa. Dra. Liu Man Ying, com atividades de concertos agendados da camerata de cordas em Aquiraz, e 06 bolsistas serão capacitados em atividades artísticas relacionadas com a lutheria experimental e com atividades de voltadas para receptivos

turísticos culturais, trazendo contribuição significativa para o Turismo Cultural do Sítio Histórico da Primeira Capital do Ceará.

4. As bolsas de Música e Luthieria Tradicional referem-se a META 2 do Programa ARTES CAPITAIS, que terá como parceiros responsáveis, o Projeto de extensão Camerata de Cordas da UFC, da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, e a ONG da Tapera das Artes.

1. O Programa de Bolsas dessa meta contemplará 12 bolsistas, da área de cordas friccionadas, com 20 horas semanais. Serão ofertadas 12 vagas a serem preenchidas em um conjunto para formação integrada entre a prática instrumental de cordas friccionadas e práticas de luthieria na manutenção de instrumentos musicais, com finalidade de capacitar 12 jovens estudantes no eixo da Música Instrumental desenvolvendo as competências musicais por meio da formação da Orquestra de Câmara Tapera/Camerata da UFC

5. As bolsas de Luthieria Experimental e Turismo Cultural referem-se a META 3 do Programa ARTES CAPITAIS, parceria firmada entre a FUNARTE e UFC, que terá como parceiros responsáveis a Secretaria Municipal de Cultura de Aquiraz, Projeto de extensão Camerata de Cordas da UFC da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, e a ONG da Tapera das Artes.

1. O Programa de Bolsas dessa meta contemplará 6 bolsistas, com 20 horas semanais. Serão ofertadas 6 vagas, sendo: 1 vagas destinadas a bolsista da área de cordas friccionadas, 1 vaga destinada a bolsista da área de cordas dedilhadas; 2 vagas destinadas a bolsista da área de sopros; 1 vaga destinada a bolsista da área de percussão e 1 vaga destinada a bolsista da área de canto coral infantil e musicalização. Todos os candidatos devem ter capacitação na área de musicalização e coral infantil; ou terem cursado disciplinas relativas a esta área. As 6 vagas serão preenchidas em conjunto para formação integrada entre a prática artísticas musicais e práticas de luthieria experimental, incluindo vivências pedagógicas monitoradas e desenvolvimento de repertório voltados ao Turismo Cultural.

6. OBJETIVOS

1. Oferecer capacitação profissionalizante para 12 jovens estudantes no eixo da Música e Luthieria, com o propósito de Estudos técnicos com vistas à formação de profissionais para performance instrumental de jovens músicos como intérpretes e preparar o aluno para conhecimento das técnicas para manutenção de instrumentos de cordas friccionadas (BOLSAS DE MÚSICA E LUTHIERIA TRADICIONAL - META 2).
2. Oferecer capacitação para 06 jovens em práticas artísticas na luthieria experimental, e nas atividades de formação de receptivos para o Turismo Cultural (BOLSAS DE LUTHIERIA EXPERIMENTAL E TURISMO CULTURAL - META 3).

2. DA NATUREZA DA BOLSA

1. A bolsa do Programa Artes Capitais terá duração de 12 (doze) meses, sujeito a disponibilidade orçamentária, relativos ao período previsto de janeiro a dezembro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda-feira a sábado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para desenvolvimento de intervenções artísticas.
2. O valor mensal, individual, das bolsas remuneradas será de R\$ 1.000,00 (mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária;
3. A(o)s bolsistas remunerada(o)s não deverão participar de qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício;
4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

3. DOS REQUISITOS

1. Para pleitear bolsa ao projeto, os candidatos deverão:
 1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
 2. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2022.2;
 3. Estar apto a desempenhar as atividades relativas ao Programa por 20 horas/semana, em regime de trabalho presencial e/ou remoto, quando necessário.
 4. Ter disponibilidade para atuação aos sábados.
 5. Ter disponibilidade para atuar tanto nas cidades de Fortaleza como em Aquiraz, sendo de sua responsabilidade a locomoção para esses locais de atuação.
2. Não serão concedidas bolsas a estudantes enquadrados nas seguintes situações:
 1. Estudantes que estiverem cursando o último semestre da graduação em 2023.1;
 2. Estudantes que estiverem matriculados em estágio obrigatório no ano de 2023 com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais;
 3. Estudantes que estiverem matriculados na modalidade "aluno especial";

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

1. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:
 1. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com a professora-orientadora, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
 2. Participar das reuniões semanais de planejamento com a equipe de trabalho junto à professora-orientadora.

3. Atuar como monitor dos grupos de ensino coletivo nas escolas de Aquiraz, e nos projetos de extensão de ensino coletivo de instrumentos da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará sob orientação técnica da coordenadora Profa. Liu Man Ying e dos educadores do Programa.
 4. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos;
 5. Obter aprovação nas disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.
 6. Entregar obrigatoriamente a frequência mensal ao final de cada mês na coordenação do projeto, como forma de manter o vínculo ativo com a bolsa.
 7. Apresentar trabalho, como autor principal, no XXXII Encontro de Extensão, nos Encontros Universitários de 2023 da UFC.
 8. Comunicar à coordenação do projeto, por meio do preenchimento do formulário do Termo de Desistência, em caso de desligamento da bolsa.
 9. Comunicar à coordenação do projeto qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como bolsista do projeto, solicitando o imediato desligamento da bolsa com a entrega do formulário do Termo de Desistência.
 10. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.
2. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
 3. Os bolsistas poderão ser desligados pelo projeto em caso de faltas sem justificativa e ausência de entrega das frequências mensais à coordenação do projeto.
 4. Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de bolsista por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição ocorrerá entre os dias 29/11/2022 e 05/12/2022. A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 05/12/2022 (cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois).
2. Para se inscrever, a(o) aluno deverá preencher o Formulário Eletrônico neste link: <https://forms.gle/o5E1N5PYFuAyEgo8A> e anexar os seguintes documentos:
 1. Documento de identificação com o CPF;
 2. Histórico escolar;

3. Declaração / Comprovante de matrícula;
4. Currículo (extraído da Plataforma Lattes);
5. Link de um vídeo do Youtube com a própria performance de uma peça de repertório de livre escolha de até 2 minutos de duração.
6. A inscrição só estará confirmada após o aluno receber e-mail acusando o recebimento do formulário de inscrição.
7. A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará não se responsabilizará por eventuais problemas na entrega da documentação, que constitui obrigação da(o) bolsista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:
 1. A primeira etapa (para ambas as metas 2 e 3) consistirá na análise curricular, dos documentos acadêmicos e da performance de uma peça de repertório de livre escolha de até 2 minutos de duração enviado no link de um vídeo do Youtube.
 2. Serão selecionada(o)s, no máximo: 24 (vinte e quatro) candidata(o)s para segunda etapa para a meta 1, e 12 (doze) candidata(o)s para a meta 2;
 3. a lista dos classificados para a segunda etapa será divulgada no dia 06 de dezembro de 2022 no site da Pró-reitoria de Extensão da UFC (prex.ufc.br), e no site da Secult UFC (www.secult.ufc.br)
 4. A segunda etapa será feita por meio de Prova presencial com presença de banca convidada, e ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2022. A realização da prova presencial (para ambas as metas) com a banca de examinadores será das 13:00 às 16:00 horas, por ordem de chegada, no HL106 Laboratório de Violão e Violino do Instituto de Cultura e Arte (ICA).
2. Na segunda etapa (prova presencial), o candidato DA BOLSA DE MÚSICA E LUTHIERIA TRADICIONAL - META 2 deverá tocar:
 1. 1 escala de 3 oitavas com arpejos, na tonalidade de livre escolha do candidato;
 2. 1 estudo de método de técnica instrumental de livre escolha: Violino e Viola (Sitt vol. 1 a partir do ex. 10, Kayser, Mazas ou Kreutzer); Violoncelo (Dotzauer ou Popper), e Contrabaixo (Laska);
 3. 1 movimento de peça de repertório tradicional do instrumento, a escolher dentre os sugeridos:
 1. Violino: concerto para violino de A.Vivaldi, J.S.Bach, J.Haydn, W.A.Mozart; Partita para violino solo de J. S. Bach.
 2. Viola: concerto para viola de F. Seitz, G.F.Telemann, C. Stamitz; Suite para violoncelo J.S.Bach, transcrição para viola.
 3. Violoncelo: 1a ou 3a Suíte de J.S.Bach; A.Vivaldi; J.Haydn.
 4. Contrabaixo: Sonata de B.Marcello ou A. Vivaldi.
3. Para a Meta 2, serão classificados 24 candidatos que obtiverem média

maior ou igual a 7,0 (sete), sendo selecionados para vagas imediatas os 12 (doze) primeiros classificados, em ordem decrescente, da maior para a menor. Será considerado para critério de desempate o IRA do candidato. Os demais classificados formarão um cadastro de reserva.

4. Para a Meta 3, na segunda etapa (prova presencial), o candidato DA BOLSA DE LUTHIERIA EXPERIMENTAL E TURISMO CULTURAL participará de uma entrevista, e prova prática com repertório de livre escolha do candidato em sua área de formação instrumental.
 1. Serão aprovados os candidatos que obtiveram média acima de 7,0 (sete), sendo selecionados os 06 (seis) primeiros classificados, em ordem decrescente de nota, da maior para a menor. Será considerado critério de desempate o IRA geral do candidato.
 2. Serão considerados suplentes 6 (seis) discentes que atingirem média igual ou superior a 7,0 (sete), por ordem de classificação, e que podem vir a ser convocados para assumir as atividades da bolsa de forma remunerada, caso ocorra alguma desistência por parte de algum bolsista ao longo do projeto Artes Capitais na Meta 3.
5. O candidato deverá providenciar suas próprias partituras e instrumentos, tanto no teste de seleção quanto no desenvolvimento das atividades do projeto. Para o teste, se julgar necessário, o candidato deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador, assim como seu próprio piano digital ou teclado. O teste não exige que se tenha acompanhamento de piano, é uma opção do candidato.
6. A lista de selecionados será publicada no site da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (prex.ufc.br), e no site da Secult UFC (www.secult.ufc.br) no dia 09 de dezembro.

7. CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	29 de novembro 2022		
INSCRIÇÕES	29 de novembro a 05 de dezembro de 2022		
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA	06 de dezembro de 2022		
REALIZAÇÃO DE PROVA PRESENCIAL COM BANCA DE AVALIADORES (SEGUNDA ETAPA)	07 de dezembro de 2022		
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO	09 de dezembro de 2022		
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA	12 a 16 de dezembro de 2022		
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02 de janeiro de 2023		

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A Pró-reitoria de Extensão reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.

Fortaleza, 29 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Pinheiro Pessoa de Andrade, Diretora**, em 29/11/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE OLIVEIRA VIANA, Coordenador de Coordenadoria**, em 29/11/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER, Pró-Reitora de Extensão**, em 29/11/2022, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970560** e o código CRC **2212AF9E**.